



CATO ENGENHARIA
ENGENHARIA DE CONFIANÇA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo

Concorrência Eletrônica: 90036/2024

Procedimento Administrativo: 0266/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e pintura a ser realizada no prédio no qual se situa o centro de atenção psicossocial (CAPS) do município, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cantagalo/RJ.

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.444.239/0001-06, sediada na Avenida Manoel Pinto Vilela Neto, nº 16, Bairro Parque das Árvores, Cantagalo/RJ, cep 28.500-000, vem respeitosamente, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andreza Teixeira de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 26.294.178-4 e do CPF nº 158.638.807-08, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, referente a habilitação da empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com base nas razões a seguir expostas.

Conforme edital de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90036/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0266/2024, esta concorrência é regida nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.982/2023, Portaria nº 9.980/2024 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Seguindo a análise do edital, no item 6. DA FASE DE JULGAMENTO, subitem 6.11.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujo valor global da obra (ou valor global e unitário) for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. E em seu subitem 6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CATO ENGENHARIA
ENGENHARIA DE CONFIANÇA

Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, constatamos diversas inconsistências nas informações prestadas.

Primeiramente, a LICITANTE apresentou, em documento intitulado PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, as composições dos custos unitários, a fim de comprovar a exequibilidade de sua proposta. Após examinar estas composições, verificamos o seguinte:

- a) Os custos unitários para remuneração da mão de obra adotados nas composições estão inferiores aos valores exigidos pelo sindicato da nossa região, sendo este regido pela convenção coletiva de trabalho estabelecida entre o sindicato dos trabalhadores nas indústrias do plano da construção civil do Norte-Fluminense e o sindicato da construção civil de Nova Friburgo, abrangendo todas as obras de construção civil na região, inclusive a do Município de Cantagalo.

Segue abaixo a relação das funções com os custos adotados nas composições da licitante (LÍDER).

- 1) Mão de obra de carpinteiro de esquadrias com encargos sociais R\$ 20,27 por hora.
- 2) Mão de obra de servente da construção civil com encargos sociais R\$ 13,61 por hora.
- 3) Mão de obra de pedreiro com encargos sociais R\$ 18,82 por hora.
- 4) Mão de obra de carpinteiro de forma com encargos sociais R\$ 18,82 por hora.
- 5) Mão de obra de serralheiro da construção civil com encargos sociais R\$ 20,27.
- 6) Mão de obra de bombeiro hidráulico da construção civil com encargos sociais R\$ 18,82.
- 7) Mão de obra de estucador com encargos sociais R\$ 18,82.
- 8) Mão de obra de pintor com encargos sociais R\$ 18,82.



CATO ENGENHARIA

ENGENHARIA DE CONFIANÇA

Segue abaixo cálculo de valores mínimos de salários + encargos sociais conforme o sindicato da região.

MÃO DE OBRA - Sindicato da Construção Civil										
FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO	CESTA BÁSICA	FGTS (8%)	INSS (MICROEMPRESA) (MÍNIMO 23%)	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	Multa FGTS 40%	SALÁRIO + ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO-HORA (176 HORAS TRABALHADAS**)
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
SERVENTE	R\$ 1.725,00	R\$ 650,00	R\$ 138,00	R\$ 396,75	R\$ 143,75	R\$ 47,92	R\$ 143,75	R\$ 55,20	R\$ 3.300,37	R\$ 18,75
PEDREIRO	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
CARPINTEIRO DE FORMAS	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
SERRALHEIRO	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
ESTUCADOR	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
PINTOR	R\$ 2.376,00	R\$ 650,00	R\$ 190,08	R\$ 546,48	R\$ 198,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 76,03	R\$ 4.300,59	R\$ 24,44
*CÁLCULO MÍNIMO, POIS AINDA EXISTEM OS CUSTOS COM SEGURO DE VIDA, BONIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE, ETC.										
** A ENGENHARIA DE CUSTOS, bem como EMOP e o Sinapi, usam este critério para calcular o custo hora de cada função nas suas composições de custo de 176 HORAS TRABALHADAS (produtivas) NO MÊS.										
"Mensalistas - os valores dos próprios salários já incorporam alguns itens de custo, tais como, o repouso semanal remunerado e os feriados já incluídos nas leis sociais. Para este caso, considera-se um total de 176 horas de trabalho por mês (20 dias úteis por mês x 8,8 horas de trabalho por dia)." PÁG. 45 do Livro ENGENHARIA DE CUSTOS - UMA METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO PARA OBRAS CIVIS.										

Segue abaixo quadro comparativo dos custos do sindicato x custos apresentados pela empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA para comprovação de exequibilidade. Lembramos que os custos da mão de obra deverão atender às exigências do sindicato da região onde a obra será executada.

QUADRO COMPARATIVO				
FUNÇÃO	CUSTO/HORA DO SINDICATO (176 HORAS TRABALHADAS**)	CUSTO MENSAL DO SINDICATO COM ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO/HORA DA EMPRESA LÍDER	CUSTO MENSAL APRESENTADO PELA LÍDER COM ENCARGOS SOCIAIS
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 20,27	R\$ 3.567,52
SERVENTE	R\$ 18,75	R\$ 3.300,37	R\$ 13,61	R\$ 2.395,36
PEDREIRO	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32
CARPINTEIRO DE FORMAS	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32
SERRALHEIRO	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 20,27	R\$ 3.567,52
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32
ESTUCADOR	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32
PINTOR	R\$ 24,44	R\$ 4.300,59	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ 36.444.239/0001-06 Inscrição Estadual: 11.677.967

Avenida Manoel Pinto Villela Neto nº16, 1º pav. - Parque das Árvores – Cantagalo – Rio de Janeiro

Contato: Telefone Fixo (22) 2080-2465 / (22) 999828507 / (22) 981145474 E-mail: cato@catoengenharia.com



b) Verificamos que alguns custos unitários de insumos apresentados na composição de custo também estão bem inferiores aos praticados no mercado. Conforme relação a seguir:

- 1) Pinus em peça 7,50 cmx7,50 cm (3"x3") custo por metro R\$ 4,95
- 2) Pregos com ou sem cabeça, em caixas de 50Kg ou quantidades equivalentes nº 12x12 a 18x30, custo por kg R\$ 9,97
- 3) Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, custo por m² R\$ 52,92
- 4) Maçaranduba em peças de 7,50 x 30,00 cm 3"x12" custo por metro R\$ 63,88
- 5) Maçaranduba aparelhada 1,50 x 4,00 cm custo por metro R\$ 2,91
- 6) Maçaranduba aparelhada 1.1/2" x 3" custo por metro R\$ 9,17
- 7) Maçaranduba aparelhada 3"x3" custo por metro R\$ 14,16
- 8) Maçaranduba aparelhada 3" x 4.1/2" custo por metro R\$ 25,00
- 9) Telha canal comum de 1ª com 32 un/m² custo por unidade R\$ 1,01
- 10) Telha ondulada translúcida de poliéster ou policarbonato, c/1,10m de largura x 1,53m de comprimento, custo por m² R\$ 95,82
- 11) Placa de policarbonato compacto, cor cristal, com espessura de 10mm custo por m² R\$ 292,45
- 12) Vidro temperado, incolor, colocado, com espessura de 10mm, custo por m² R\$ 352,14
- 13) Tijolo cerâmico furado de 10x20x20cm custo por unidade R\$ 0,51
- 14) Maçaranduba em peças, de 7,50x7,50cm (3"x3"), custo por metro R\$11,80
- 15) Caixa d'água de fibra de vidro ou polietileno com capacidade de 1000 litros custo por unidade R\$ 249,90
- 16) Placa de mármore branco nacional, polido, com espessura de 2 cm, preço por metro quadrado R\$216,40
- 17) Fundo anticorrosivo de secagem rápida laranja custo por galão 3,6L R\$ 42,96

De fato, para comprovar exequibilidade, não basta apresentarem as composições de custos para cada item, usando preços inferiores aos de mercado. Para a efetiva comprovação, é necessário que comprovem que eles conseguirão praticar os custos por eles discriminados. Tendo em vista que os custos de insumos estão abaixo do mercado, para a comprovação dos custos apresentados faz-se



necessário a apresentação de notas fiscais da compra desse material (caso tenham em estoque), ou orçamentos formais em nome da LICITANTE, com data de validade desta, considerando o frete para entrega no município, e até uma declaração do fornecedor comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua proposta de preços (caso a comissão julgue necessário), por serem valores abaixo do mercado. Reiteramos que a comprovação de exequibilidade não é apenas apresentar um custo baixo e prometer entregar a obra, é necessário comprovar esses custos com notas fiscais ou orçamentos atualizados.

- c) Alertamos que no item 4.4 código 16.006.0001-0 EMOP, Cobertura em telhas onduladas em Fiberglass (...). O valor calculado com os elementos da composição apresentada pela Líder para esse serviço, apresenta uma diferença para maior na planilha orçamentária da proposta em relação ao preço apurado na composição do item, conforme demonstrativo anexo. A empresa apenas repetiu o valor da planilha para parecer que a conta fechava, e isso se repete em quase todas as composições.

4.4	16.006.0001-0 - EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS EM FIBERGLASS,1,10X1,53M,SEM C UMEEIRA,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM,COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL D E CORBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	48,00	132,37	156,20	7.497,55
Diferença a maior							R\$ 1.068,43
	16.006.0001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS EM FIBERGLASS,1,10X1,53M,SEM CUMEEIRA,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM,COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE CORBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	48,00	113,51	133,94	6.429,12
	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25	18,82		4,71
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25	13,61		3,40
	05505	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA DE POLIESTER OU POLICARBONATO, C/1,10M DE LARG. X 1,53M DE COMPRIMENTO	M2	1,10	95,82		105,40
							113,51

Na oportunidade, lembramos que a Lei não estipula uma fórmula matemática para a comprovação de exequibilidade, de forma que cabe a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta nos termos do art. 59, §2 da Lei 14.133/2021, e cabe a Administração julgar e aceitar ou não essa comprovação. Porém, vimos através deste buscar esclarecer as inconsistências técnicas apresentadas pela LIDER, e solicitar a reavaliação da habilitação da LIDER



CATO ENGENHARIA
ENGENHARIA DE CONFIANÇA

quanto a comprovação de que cumprirá com qualidade o objeto contratual e todas as obrigações fiscais e trabalhistas regentes neste município.

Continuando a análise da documentação, no documento intitulado “DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS”, apresentado pela empresa LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no item 4.2, a empresa cita o lance ofertado pela CATO, como “valor próximo”, onde a empresa utiliza de uma simples comparação para compor o argumento de que outras empresas deram lances de valores próximos. Porém, o fato é que cada empresa possui a própria realidade e possui custos administrativos particulares, onde comparações não justificam de fato a exequibilidade do valor ofertado para a execução excepcional do objeto.

No item 4.4, a empresa citou que possui outros contratos no município, sendo um deles com a Prefeitura Municipal de Cantagalo, com previsão de início para 01/09/2024, afirmando que “o serviço está com presciência de excelente execução”. Nosso contra-argumento é que promessas também não comprovam exequibilidade. A LIDER também citou outros serviços em municípios e estados distantes (Campos-RJ, Brasília-DF), com desconto na faixa de 21%, um desconto que é considerado exequível pela Lei e que não comprova que a LÍDER cumprirá os contratos com descontos acima de 30%. Vemos que a LIDER não citou nenhum contrato concluído com um desconto de valor alto, apenas citou que tem um contrato com mais de 30% de desconto, que ainda não foi iniciado, mesmo sendo logrado vencedor do certame em maio de 2024 (2 a 3 meses atrás).

Por fim, reitero que os descontos ofertados pela CATO se fundamentam na redução de seus custos administrativos por estarmos trabalhando no município sede da empresa, empregando colaboradores residentes no município, e que já de fato entregamos diversas obras com média de descontos de 30% que comprovam nossas afirmações. O que não ocorre com a LIDER, onde sua única obra com desconto alto é um contrato que sequer foi iniciado.

DO PEDIDO

Postos todos os fundamentos acima expostos, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra., que seja, por fim, REAVALIADA a habilitação da proposta apresentada pela empresa LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, e considerada inabilitada quanto à documentação apresentada.



CATO ENGENHARIA
ENGENHARIA DE CONFIANÇA

Nestes termos, pede deferimento.

Cantagalo, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Data: 27/08/2024 18:43:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ 36.444.239/0001-06

Sócia-Administradora Andreza Teixeira de Oliveira

Engenheira Civil - CREA RJ nº 2019107417

CPF 158.638.807-08

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ 36.444.239/0001-06 Inscrição Estadual: 11.677.967

Avenida Manoel Pinto Villela Neto nº16, 1º pav. - Parque das Árvores – Cantagalo – Rio de Janeiro

Contato: Telefone Fixo (22) 2080-2465 / (22) 999828507 / (22) 981145474 E-mail: cato@catoengenharia.com